



COLÉGIO ESTADUAL PADRE CARMELO PERRONE
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL
Av. Assunção, 725 – Bairro Alto Alegre - Cascavel/PR
Telefone/Fax(045) 3226-2824

<http://www.colegiocarmelo.com.br> - email:secretariacarmelo@nrecascavel.com

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL
MÉDIO TÉCNICO PÓS MÉDIO TÉCNICO SUBSEQUENTE
PARA O 2º SEMESTRE/2017**

EDITAL Nº 01/2017

A Diretora do Colégio Estadual Padre Carmelo Perrone, de Cascavel-PR, no uso de suas atribuições legais, pautado na ORIENTAÇÃO CONJUNTA SEED/SUED/DET e SEED/SUDE/DIPLAN nº 01/2016, torna pública a abertura do processo seletivo para ingresso nos cursos técnicos Subsequentes. Na modalidade Subsequente Ensino Pós Médio o Curso de Administração e Secretariado, ofertados para o segundo semestre do ano letivo 2017 para o preenchimento de vagas, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições no período de **06 de junho à 28 de junho de 2017**, através do site www.colegiocarmelo.com.br, do Colégio Estadual Padre Carmelo Perrone em Cascavel-PR, o Processo de Seleção ocorrerá conforme instruções estabelecidas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objetivo tornar público que, estará aberto o processo seletivo no período compreendido entre **06 de junho à 28 de julho de 2017** para a modalidade subsequente, Educação Profissional do Colégio Padre Carmelo Perrone para o suprimento de vagas e demais providências.

1.2. A realização do Processo Seletivo ficará a cargo do Colégio Padre Carmelo Perrone, em conformidade com as disposições legais e instruções da

Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED/SUED/DET e SEED/SUDE/DIPLAN.

1.3. O Processo Seletivo destina-se ao ingresso de candidatos que ocuparão vagas nos Cursos de Educação Profissional, na forma de organização Subsequente.

CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE: Exclusivamente para candidato(a) que já concluiu o Ensino Médio ou equivalente com apresentação do respectivo documento comprobatório no ato da matrícula.

1.4. O resultado deste Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes será válido somente para o preenchimento das vagas listadas para o segundo semestre de 2017.

2. ALTERAÇÕES DE DADOS CADASTRAIS

2.1 O candidato terá **48 horas após a data de encerramento do período do processo seletivo** para protocolar no Estabelecimento de Ensino Colégio Estadual Padre Carmelo Perrone, durante o horário das 08h às 11h30min das 13h às 17h e das 19h às 20h30min o Requerimento de alteração de dados na Secretaria do Colégio, anexando o comprovante do processo seletivo.

2.2 O prazo de alteração de dados encerra-se no período estipulado, no item 2.1 do presente edital. Caso o candidato, porventura, não efetue as alterações no prazo determinado, o mesmo, caso classificado, no ato da matrícula, durante a conferência dos dados, será reclassificado ocupando a última classificação da lista do curso do qual se candidatou, ficando desconsiderado o valor numérico atribuído por nota e classificação.

3. DO QUADRO DE VAGAS

3.1 O processo de seleção está destinado ao provimento de preenchimento de vagas nos seguintes cursos Técnicos Subsequentes, conforme tabela abaixo.

QUADRO DE VAGAS - CURSOS SUBSEQUENTES

CURSO	DURAÇÃO	TURNO	Nº DE VAGAS
Técnico em Administração	3 semestres (1,5 ano)	Noite	35
Técnico em Secretariado	2 semestres (1 ano)	Noite	35

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Períodos: **06 de junho à 28 de junho de 2017.**

4.2 Local: site www.colegiocarmelo.com.br, ou na secretaria deste Estabelecimento de Ensino.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1 O processo deverá ser efetuado pelo próprio candidato, pais ou representante legal na forma de legislação civil, no site.

5.1.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no processo.

5.2 Cada candidato terá direito de optar apenas por um curso, especificando a opção de turno e curso pretendido.

5.3 A qualquer tempo, o processo, bem como, a matrícula poderá ser cancelada, se constatada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados pelo candidato.

5.4 O candidato deverá tomar ciência do processo seletivo por meio do presente edital verificando as vagas, o curso de seu interesse e sua forma de organização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o aluno tenha concluído o Ensino Fundamental e/ou Médio na modalidade EJA/SUPLETIVO e no seu Histórico Escolar não constar a quantidade de notas solicitadas para os campos no ato da inscrição, favor repetir a nota em todos os campos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Transcrever as médias das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, conforme orientação do item 7.1.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As notas/médias informadas no processo de inscrição, caso o candidato seja classificado serão verificadas no ato da matrícula, conforme a documentação apresentada, para posterior efetivação da matrícula propriamente dita.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO ON LINE – CURSO SUBSEQUENTE.

7.1 No ato da inscrição, o candidato deve estar munido dos seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar com conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente;
- b) Histórico Escolar com conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- c) Documentos pessoais: Certidão Civil (Nascimento ou Casamento), Cédula de Identidade (RG) e CPF;
- d) Comprovante da renda familiar per capita (carteira de trabalho, contracheque, etc).
- e) Comprovante de residência (Copel).

6.2 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER A MATRÍCULA DO CURSO SUBSEQUENTE, NO COLÉGIO.

- a) Original do Histórico Escolar com conclusão do Ensino Médio ou Equivalente;
- b) Original do Histórico Escolar com conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente;
- c) Original e Cópia do Certidão Civil (Nascimento ou Casamento);
- d) Original e Cópia dos documentos pessoais: Cédula de Identidade (RG) e CPF;
- e) Original e Cópia do comprovante de renda familiar per capita (carteira de trabalho, contra, etc.);
- f) Original e Cópia do comprovante de residência (Copel).

7 DOS ALUNOS INSCRITOS PARA A MODALIDADE SUBSEQUENTE

7.1 Os alunos inscritos serão selecionados de acordo com os critérios de escolaridade, renda e aproveitamento escolar pontuado conforme tabela abaixo.

Descrição	Valor	
Ensino Médio cursado integralmente em estabelecimento da Rede Pública ou bolsista integral da Rede Particular.	4,0	
Ensino Médio cursado parcialmente na Rede Pública (máximo 1 ano na Rede Particular).	3,0	
Ensino Médio cursado parcialmente na Rede Pública (2 anos na Rede Particular).	2,0	
Ensino Fundamental cursado integralmente em Estabelecimento	3,0	

da Rede Pública (1º a 9º ano) ou bolsista integral da Rede Particular, cursado integralmente.		
Ensino Fundamental cursado parcialmente na Rede Pública (1º a 9º anos).	2,0	
Ensino Fundamental em Estabelecimento da Rede Particular (1º a 9º anos).	1,0	
Renda média familiar per capita acima de 1 (um) Salário Mínimo até 2 (dois) Salários Mínimos.	2,0	
Renda média familiar per capita acima de 2 (dois) Salários Mínimos.	1,0	
Abandono de Curso	-2,0	
Para a modalidade Subsequente a média aritmética obtida em Língua Portuguesa a partir da soma das notas de 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental ou equivalente notas da 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio ou equivalente e posterior divisão de acordo com a quantidade de notas somadas: Nota 6º + nota 7º+nota 8º+nota 9º+nota1ª+ nota 2ª+nota 3ª = média aritmética 7	Média	
Para a modalidade Subsequente a média aritmética obtida em Matemática a partir da soma das notas de 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental ou equivalente notas da 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio ou equivalente e posterior divisão de acordo com a quantidade de notas somadas: Nota 6º + nota 7º+nota 8º+nota 9º+nota1ª+ nota 2ª+nota 3ª = média aritmética 7	Média	
TOTAL		

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

8.1 Os candidatos serão classificados em ordem crescente dos pontos obtidos, segundo a sua opção por curso e turno.

8.2 O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de pontos segundo os critérios estabelecidos no item 7.1 e assim sucessivamente até o preenchimento das vagas.

8.3 Havendo a necessidade de proceder ao desempate entre candidatos que tenham a média de igual valor, será classificado o que tiver obtido maior média na disciplina de Língua Portuguesa; permanecendo o empate, classificar-se-á o que tiver obtido maior média na disciplina de Matemática; permanecendo o empate, será classificado, por direito, o candidato com mais idoso.

8.4 Todos os cursos obedeceram aos critérios acima citados.

9. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

9.1 O Candidato que tentar utilizar meios ilícitos e irregulares para inscrição e/ou apresentar documentos com fraudes no ato da matrícula, será automaticamente eliminado deste Processo de Inscrição, devendo sofrer as sanções previstas em lei.

10. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

10.1 A divulgação do **Resultado Final da classificação dar-se-á no dia 30 de junho de 2017**, a partir das 9h da manhã no Colégio Padre Carmelo Perrone, bem como, no endereço eletrônico: www.colegiocarmelo.com.br

10.2 Qualquer informação solicitada por telefone, e-mail ou fax não se reveste de caráter oficial.

10.3 O edital de classificação permanecerá à disposição dos interessados por 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia de divulgação do presente Edital no mural do Colégio Estadual Padre Carmelo Perrone e no site da Instituição de Ensino: www.colegiocarmelo.com.br

CRONOGRAMA DAS DATAS/EVENTOS

06 de junho à 28 de junho de 2017 - Inscrição

30 de junho de 2017 – Divulgação da classificação

03 à 04 de julho de 2017 - Prazo de 48h para recorrer, (adquirir requerimento na secretaria)

04 de julho de 2017- Resultado Final

05 à 07 de julho de 2017 – Matrícula dos classificados

26 de julho de 2017 - Início das aulas